



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Carmo de Minas  
Alameda Murilo Eugenio Rubião, s/n, Chacrinha, Carmo de Minas / MG, CEP 37.472-000 - Fone: (35) 99809-7953

EDITAL 17/2020 - DDE/CDM/IFSULDEMINAS

3 de setembro de 2020

## EDITAL 21/2020

### Edital Simplificado para Seleção de Alunos e Estagiário para o Laboratório Maker do *Campus Avançado Carmo de Minas*

O Diretor Geral *Pró-tempore* do *Campus Avançado Carmo de Minas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de alunos e estagiário para atuarem no Laboratório Maker do *Campus Avançado Carmo de Minas*

#### 1. DOS OBJETIVOS

Selecionar 6 (seis) alunos para atuarem voluntariamente e 1 (um) estagiário bolsista para o Projeto Desenvolvimento de Labmaker no IFSULDEMINAS - Contribuindo para o aprendizado significativo e desenvolvimento de inovação no Sul de Minas, denominado **Projeto Labmaker** neste edital.

#### 2. DO VOLUNTARIADO E DA BOLSA PARA O ESTAGIÁRIO

O voluntariado implica na atuação do aluno por livre e espontâneo interesse no aprendizado e conhecimento proporcionados pela atuação do Projeto Labmaker, sem o recebimento de remuneração, considerando que terá direito ao Certificado de Atuação no Projeto Labmaker a ser emitido pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional. E ainda, poderá pleitear o aproveitamento do tempo de atuação neste projeto como estágio desde que previsto no Projeto Pedagógico de Curso. A atuação voluntária dos alunos selecionados será de 8 horas semanais por um período de até 12 meses a contar do início das atividades do Projeto Labmaker.

A bolsa de ajuda de custo será ofertada ao aluno estagiário no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mais diária do Auxílio-Transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) para uma carga horária de 20 horas semanais por um período de até 8 meses a contar do início das atividades do Projeto Labmaker. O estagiário será selecionado entre os alunos dos cursos técnicos subsequentes do *Campus Avançado Carmo de Minas*.

Qualquer aluno, regularmente matriculado nos cursos técnicos e no curso superior do *Campus Avançado Carmo de Minas*, poderá se candidatar às vagas previstas de voluntariado desde que não possua nenhuma restrição e atenda aos requisitos do item 3 deste edital.

Todos os 6 (seis) alunos voluntários e 1 (um) aluno estagiário comporão a Comissão do Projeto Labmaker e serão nomeados por portaria emitida pela Reitoria do IFSULDEMINAS.

O estagiário será selecionado entre os candidatos que se interessarem desde que seja aluno dos cursos técnicos subsequentes do *Campus Avançado Carmo de Minas* e cumpra os requisitos deste edital. O interesse em atuar como estagiário será manifestado no ato da inscrição.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO LABMAKER

Poderão se candidatar os alunos regularmente matriculados a partir do 2º ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e do 2º módulo dos Cursos Técnicos Subsequentes e do Curso Superior do IFSULDEMINAS - *Campus Avançado Carmo de Minas*. Não poderão participar do Projeto Labmaker os alunos que já participam de outros projetos de pesquisa e ou extensão do *Campus*, bem como de monitorias, recebendo bolsas ou não.

Os candidatos devem estar cientes de que precisarão ter a disponibilidade de tempo requerido para atuação no Labmaker cumprindo as horas semanais previstas neste edital em escala de turno. O Labmaker funcionará diariamente, de segunda-feira a sexta-feira, no mínimo 2 (dois) turnos, e a atuação dos alunos e estagiário no

Projeto LabMaker será estruturada sem que haja prejuízo das atividades escolares. Eventualmente haverá funcionamento do Labmaker aos sábados e uma escala específica será montada para este horário de funcionamento.

Além das condições apresentadas acima, é necessário que os alunos voluntários e o estagiário atendam também os seguintes requisitos:

- 3.1 Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais se maior de 18 anos;
- 3.3 Estar apto(a) a iniciar as atividades imediatamente após convocação do Coordenador do Projeto;
- 3.4 Dedicar-se às atividades do projeto pelo período de vigência da Comissão do Projeto Labmaker nomeada pela portaria sem prejuízo de suas atividades discentes regulares. Caso se constate que o aluno está tendo seu desempenho escolar prejudicado, ele será desligado do projeto, perderá o direito à bolsa caso seja o estagiário e será substituído por outro aluno classificado;
- 3.5 Ter disponibilidade para dedicar-se 08 (oito) horas semanais ao projeto, se for aluno voluntário, e 20 (vinte) horas semanais se for estagiário;
- 3.6 Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe designada;
- 3.7 Ter o perfil necessário para atuar no projeto nas áreas relacionadas com a sua formação e em demandas gerais, como capacidade de comunicação e atendimento ao público que frequentará o laboratório Maker; capacidade de organização, de zelo com os equipamentos, móveis e instalações do local; de realizar rotinas administrativas como elaboração de relatórios, documentos e planejamento das atividades que serão realizadas no Labmaker, entre outras.

Inicialmente, para estruturação do Labmaker, serão desenvolvidos os seguintes projetos específicos com os quais os alunos e estagiário terão que se envolver:

- Projeto Oxímetro;
- Projeto Capacitações;
- Projeto de Biodigestores;
- Projeto Desenvolvimento de Biopolímero Empregando Resíduo do Beneficiamento do Café

Os candidatos devem estar cientes que, além do desenvolvimento desses projetos específicos, o Labmaker será regularmente empregado para projetos de ensino, aulas práticas e atendimento de público externo, com demandas da sociedade e do Arranjo Produtivo Local da região da abrangência do Campus Avançado Carmo de Minas. Atividades como oficinas, cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), *Open Days* e outros projetos de pesquisa e extensão poderão demandar o uso do Labmaker e os alunos voluntários e estagiário que estiverem em horário de atendimento conforme seu turno de trabalho participarão de quaisquer atividades que estiverem sendo realizadas no espaço do laboratório Maker.

#### **4. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1 Inscrições**

I. No período de 04/09/2020 a 07/09/2020 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital;

II. As inscrições são gratuitas e serão realizadas pelo formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/krAfUPTvj9gvRR2Q7>

III. No ato da inscrição o candidato deverá assinalar se está se candidatando para a vaga de estagiário ou somente para aluno voluntário, preenchendo o campo específico do formulário.

##### **4.2 Seleção e Classificação**

I. Serão selecionados para iniciarem as atividades os candidatos em ordem decrescente de NOTA FINAL e de acordo com o perfil necessário a cada projeto específico.

II. Serão selecionados:

- 1 (um) aluno estagiário entre os candidatos dos cursos técnicos subsequentes;
- 2 (dois) alunos voluntários do curso técnico em informática integrado ao ensino médio;

- 1 aluno voluntário dos cursos técnicos subsequentes;

- 1 aluno voluntário do curso superior;

- 2 alunos do curso técnico em alimentos integrado ao ensino médio. Há o Edital 20/2020 do Campus Avançado Carmo de Minas que está em curso para a seleção de alunos deste curso para iniciar estudos sobre biopolímeros. Os alunos selecionados para o Edital 20/2020 preencherão essas vagas até dezembro de 2020, podendo continuar como alunos voluntários na Comissão do Projeto Maker a partir de 2021 ou solicitarem sua exclusão, disponibilizando as vagas para alunos do cadastro de reserva.

III. A NOTA FINAL será composta pela nota da entrevista somada ao valor do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

#### 4.2.1 Entrevista

I. As entrevistas dos candidatos serão realizadas nos dias 08 e 09/09/2020 por webconferência pela plataforma *GoogleMeet* conforme horário a ser divulgado e comunicado aos candidatos através do e-mail informado no formulário de inscrição. O candidato é responsável por informar um endereço de e-mail válido no ato de inscrição e observar adequadamente sua caixa de e-mail para ficar ciente do seu horário de entrevista. O candidato deverá estar com a câmera aberta durante a entrevista e esta será gravada. O aluno que não estiver disponível para a entrevista no horário estabelecido perderá o direito de participar do processo seletivo, independente do motivo pelo qual não pode participar da entrevista;

II. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

a) Disponibilidade de horários;

b) Adequação aos objetivos do Projeto Labmaker;

c) Capacidade de uso de recursos de informática;

d) Afinidade com os temas dos projetos específicos que darão início ao Labmaker;

e) Perfil do estagiário para a realização do projeto.

III. Perfil necessário aos alunos voluntários e estagiário:

a) Ser capaz de interpretar as legislações e ou normas pertinentes, buscar e estudar artigos científicos e outros materiais técnicos referentes aos temas dos projetos;

b) Ter a responsabilidade de ser crítico e ético no momento da análise dos itens específicos dos projetos, dos padrões legais e ou normativos, visando o desenvolvimento adequado de cada projeto;

c) Utilizar com facilidade as planilhas eletrônicas para a inserção dos dados coletados e tratar esses dados para gerar as informações pertinentes, bem como ter facilidade para usar editores de texto e de apresentações para a elaboração de relatórios e materiais de divulgação, quando pertinente;

d) Ser pró-ativo, comunicativo, responsável, crítico e ético, tendo um perfil profissional, para o sucesso e eficiência do trabalho a ser executado e a confiabilidade das informações coletadas;

e) Manter a confidencialidade das informações obtidas e dos resultados gerados; exceto quando puderem ser divulgados;

f) realizar outras atividades pertinentes aos projetos específicos e ao funcionamento geral do Labmaker, tendo como referências as listadas no item 3 deste edital, mas não se limitando a elas.

IV. Serão considerados critérios de desempate:

a) Aluno mais idoso, conforme a Lei 10.741/03;

b) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais elevado.

V. Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas formarão um cadastro de reserva e poderão fazer parte de uma segunda chamada, a critério do coordenador do projeto, caso seja necessário substituir algum dos alunos voluntários ou do estagiário que iniciaram as atividades previstas.

#### 5. DA ATRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NO LABMAKER

Caberá aos alunos voluntários e estagiário realizarem as atividades listadas nos itens 3 e 4 deste edital, além de outras tarefas específicas que serão atribuídas pelos professores coordenadores de projetos específicos e ou pelo

coordenador do Projeto Labmaker.

Além disso, todos os alunos que integrarem a Comissão do Projeto Labmaker deverão participar de eventos científicos (Jornada Científica e demais eventos, quando aplicável) e de outras ações de divulgação dos projetos e de todas as atividades desenvolvidas no Labmaker, mantendo o sigilo sobre dados e informações protegidas dos projetos em curso.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção dos alunos voluntários e estagiário será feita no dia 09/09/2020 no site do *Campus* Avançado Carmo de Minas (<http://www.cdm.ifsuldeminas.edu.br>);

6.2 A lista divulgada será classificatória, indicando alunos selecionados e cadastro de reserva.

6.3 O prazo para interposição de recurso é de até 24h após a divulgação do resultado, em e-mail redigido pelo candidato e enviado ao Coordenador do projeto ([isabel.bento@ifsuldeminas.edu.br](mailto:isabel.bento@ifsuldeminas.edu.br)), relatando sua contestação. O recurso será analisado pela mesma comissão que realizou as entrevistas e dará a devolutiva de deferimento ou indeferimento ao candidato;

6.4 O resultado final será publicado no dia 10/09/2020 no site do *Campus* Avançado Carmo de Minas.

6.5 Após a divulgação do resultado final, em 10/09/2020, os 7 (sete) candidatos selecionados deverão procurar o Coordenador do Projeto pelo e-mail [isabel.bento@ifsuldeminas.edu.br](mailto:isabel.bento@ifsuldeminas.edu.br) para formalizar a documentação de atuação na Comissão do Projeto Labmaker e iniciar as atividades.

6.6 Se houver a necessidade de substituição de algum aluno voluntário ou estagiário, será chamado o próximo da lista classificatória. No caso do estagiário, ambos os alunos, o que estiver deixando o projeto e o ingressante, receberão a bolsa proporcional ao tempo de atuação no projeto.

## 7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os alunos selecionados para participação no projeto terão os seguintes direitos e obrigações:

7.1. Receber certificado de atuação, ou a bolsa de ajuda de custo (no caso do estágio) durante o período estipulado neste edital, ou pelo tempo de permanência do aluno estagiário no projeto,

7.2. Ter horário definido para o exercício das atividades no Labmaker, sem prejuízo de suas demais atividades escolares;

7.3. Receber orientações de caráter prático que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

7.4. Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente como Coordenador do Projeto ou membros do projeto devidamente designados;

7.5. Disponibilizar as horas semanais designadas para o cumprimento das atividades do projeto;

7.6. Manter atualizados o endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação do projeto;

7.7. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;

7.8. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Coordenador ou membros devidamente designados para o bom desempenho do projeto;

7.9. Participar da discussão dos resultados do projeto e elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo Coordenador ou membros do projeto devidamente designados;

7.10. Restituir ao IFSULDEMINAS eventuais benefícios recebidos indevidamente do projeto por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no caso do estagiário.

Parágrafo único. O aluno voluntário ou estagiário bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua participação no Projeto Labmaker cancelada. As bolsas são pagas ao estagiário a partir do mês subsequente ao da realização das atividades. A solicitação do pagamento das bolsas está condicionada à entrega dos relatórios mensais de atividades e folha de ponto e aprovação desses documentos pelo coordenador ou membros do projeto devidamente designados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O início das atividades do Projeto Labmaker está previsto para setembro de 2020;

8.2 O Coordenador do Projeto enviará toda a documentação necessária ao responsável pela publicação do resultado da seleção no site do Campus, devendo incluir a lista na qual constarão os nomes dos candidatos

aprovados por ordem de classificação.

8.3 O aluno voluntário ou estagiário que trancar a matrícula durante a vigência do projeto será desligado automaticamente, e perderá a bolsa se for estagiário.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelos servidores membros da Comissão do Projeto Labmaker do Campus Avançado Carmo de Minas e da Comissão Institucional, quando pertinente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Olympio de Araujo Neto, DIRETOR GERAL - CDM**, em 03/09/2020 15:20:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86228

Código de Autenticação: 9506f91355



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais